



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



EMERON

Conhecimento a Serviço da Cidadania

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - (69) 3309-6440 - CEP 76801-906 - Porto
Velho - RO - emerontjro.jus.br

EDITAL Nº 2, DE 17 DE MAIO DE 2022.

EDITAL Nº 2 / 2022 - EMERON

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para escolha, por sorteio, de **01 magistrado(a)** do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, **TITULAR COM COMPETÊNCIA CRIMINAL**, para participar do **V Encontro do FÓRUM NACIONAL DE JUÍZES CRIMINAIS (V FONAJUC)**, com o tema "Justiça Criminal na Era Tecnológica".

1. DADOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

1.1 Evento: V ENCONTRO DO FÓRUM NACIONAL DE JUÍZES CRIMINAIS

1.2 Período: de 23 a 25 de junho de 2022

1.3 Local: São Paulo/SP

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para magistrado(a) do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, **TITULAR COM COMPETÊNCIA CRIMINAL**, escolhido por sorteio, na forma deste edital.

2.2 A inscrição, neste processo seletivo, terá início a partir das 8h do dia **19 de maio de 2022** e somente será

aceita mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página da Emeron, menu [Inscrições](#), no link <http://emeron.tjro.jus.br/inscricoes>, até às 11h do dia **23 de maio de 2022**.

2.3 A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (<http://www.sorteandoja.com.br/>), nas dependências desta Escola, às 13h do dia **23 de maio de 2022**, realizado pela Vice-Diretora e pela Secretária-Geral da Emeron, sendo aberto para acompanhamento do público em geral. Serão sorteados 2 (dois) nomes, determinados titular e suplente, pela ordem de sorteio.

2.4 O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia **24 de maio de 2022**.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A participação/inscrição do(a) selecionado(a) fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça e, se for o caso, pela Justiça Eleitoral.

3.2 Ficam autorizados a participar do sorteio os Juízes(as) de Direito de terceira entrância sem titularidade que estejam designados para responder por unidades judiciais com competência na área criminal, desde que efetivada a inscrição nos termos deste Edital.

3.3 O (A) magistrado(a) selecionado(a) ficará responsável por sua inscrição no evento constante do item 1.1, bem como pelo pagamento da respectiva taxa, se for o caso, devendo encaminhar à Escola o comprovante. A Emeron não arcará com eventuais custos de inscrição.

3.4 Não serão aceitas, neste processo seletivo, inscrições de magistrados com competência diversa da definida neste Edital.

3.5 O(A) sorteado(a) fará jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso do(a) magistrado(a) lotado(a) no interior fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

3.6 O magistrado ou a magistrada que se encontrar afastado(a) da jurisdição (férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais), no período da realização do evento, não fará jus a passagens/IDI e diárias.

3.7 A Emeron comunicará o resultado do sorteio à

Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ para fins de deliberação quanto à participação do(a) magistrado(a) selecionado(a), cabendo ao(à) sorteado(a) solicitar seu afastamento da jurisdição eleitoral, se for o caso.

3.8 Ficarão a cargo da Emeron as despesas decorrentes da participação do(a) magistrado(a) no evento, na forma do subitem 3.5.

3.8.1. Os selecionados deverão prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

3.9. Fica automaticamente excluído(a) do sorteio previsto neste edital o(a) magistrado(a) que não atender aos critérios estabelecidos neste edital.

4. As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Direção da Emeron.

<p>Juíza Karina Miguel Sobral Diretora da Emeron em Substituição</p> <hr/> <p>✉ karinasobral@tjro.jus.br ☎ +55 69 3309-6480</p>	 <p>Av. Rogério Weber, 1872, Centro, Porto Velho-RO, CEP 76801-906</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **KARINA MIGUEL SOBRAL, Diretor (a) da Emeron em Substituição**, em 18/05/2022, às 10:45 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2736113** e o código CRC **47DB6DE3**.